



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 006 /2017.

Afonso Cláudio/ES, 29 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Neste.

**RECEBEMOS**  
Em, 09.106.17  
Nº 665 (12.418)  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
*de*

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação Plenária desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, intitulado: **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES O "DIA MUNICIPAL DO IMIGRANTE POMERANO"**.

Objetiva o presente Projeto de Lei instituir no calendário oficial do município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, o "Dia Municipal do Imigrante Pomerano", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho, prestigiando assim uma população que escolheu o nosso Estado do Espírito Santo e também o município de Afonso Cláudio para viver, trabalhar, constituir família e seus descendentes.

O pomerano é falado em diversas regiões do Brasil, especialmente no Estado do Espírito Santo. Muitas comunidades alemãs no Brasil surgiram em regiões inóspitas, onde era escassa a presença de falantes de português, sendo uma língua originária da família germânica Ocidental e subfamília Baixo-saxão Oriental. As variedades linguísticas que mais se firmaram no Espírito Santo foram as provenientes da Pomerânia Oriental, trazidas pelos imigrantes procedentes da Pomerânia, a partir da segunda metade do século XIX, mas precisamente em 1817.

No Espírito Santo, nas cidades de Afonso Cláudio, Pancas, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá (onde é língua oficial), Vila Pavão, Domingos Martins e Laranja da Terra, o pomerano se tornou a língua corrente por ocasião da chegada dos imigrantes. Até hoje é a língua materna de muitos habitantes da região, e em vários dos distritos das cidades acima citadas é a língua mais falada. No entanto, por muitos anos, a alfabetização dos pomeranos da região era feita em alemão, e posteriormente em português, por isso uma pequena porção de seus falantes a escreve; em geral comunicam-se de forma escrita em alemão ou português.

Também foi aprovada em agosto de 2011 a PEC 11/2009, emenda constitucional que inclui no artigo 182 da Constituição Estadual a língua pomerana, junto com a língua alemã, como patrimônios culturais do Espírito Santo.

O dia do Imigrante Pomerano, a nível estadual, já é comemorado em 28 de junho. Esta data foi instituída no calendário oficial do Estado pela Lei 9.258/2009 de autoria do Deputado Atayde Armani e sancionada pelo governador do Estado Paulo Hartung.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Em 1859 desembarcavam no Espírito Santo os primeiros imigrantes pomeranos formado por 27 famílias, no total de 117 passageiros, todos agricultores e luteranos. Partiram do porto de Hamburgo, na Alemanha, a bordo do navio Eleonor em fins do mês de abril de 1859. O transatlântico entrou no porto do Rio de Janeiro depois de dois meses de viagem. Após essa breve escala na capital do império, reembarcaram no navio São Matheus e, finalmente, no dia 28 de junho, desembarcavam no porto de Vitória.

Eram procedentes da parte oriental da Pomerânia, a exemplo da grande maioria dos pomeranos que chegaram posteriormente ao Espírito Santo. As crianças ultrapassavam um terço do grupo. Apesar da longa viagem não se observaram óbitos entre os passageiros, como era comum naquela época, nos desconfortáveis navios que traziam os imigrantes. Ao todo, foram 2.223 colonos de origem pomerana, conforme dados levantados para o Projeto Imigrantes Espírito Santo.

Há época, tiveram de providenciar suas próprias habitações, adaptando-se a novos costumes, em um ambiente que lhes era muito hostil e extremamente diverso das vastas planícies litorâneas da Pomerânia. Ao mesmo tempo, procuravam manter seus ideais, valendo-se de seus dotes culturais, da fé, do trabalho e principalmente, da esperança de um futuro mais promissor para as gerações vindouras.

A adaptação desses imigrantes não foi muito fácil, pois tentaram implantar as culturas de seus países de origem e não foram bem sucedidos. Alguns migraram para outras regiões, normalmente de terras mais quentes como as do norte do estado do Espírito Santo, que acreditavam ser melhor para a lavoura e para habitação. As principais famílias que se instalaram na região, foram: Klens, Henke, Berger, Foesch, Boldt, Hackbart, Bausen, Kosanke, Ruge, Siebert, Holz, Kruger e Seick.

Nos primeiros tempos de colonização havia um forte espírito de união. As famílias se reuniam, liam a Bíblia e discutiam seus problemas. O mutirão representou também importante papel entre os antigos pomeranos. Os moradores de uma determinada região uniam-se para ajudar o colono a barrear a casa, fazer uma colheita ou roçar uma área. Esses trabalhos coletivos terminavam à noite com um baile em que o dono da casa oferecia cerveja, pão (broud) e carne de galinha.

Muitas das estradas municipais foram construídas à mão e deram um novo peso à economia do município. Aquilo que no lombo de burro levava dias para ser transportado, de caminhão levava horas. Houve um grande incremento da produção, especialmente de hortigranjeiros.

Parte da população local ainda se comunica através da língua pomerana, sendo que algumas pessoas mais idosas precisam, muitas vezes, da intermediação de intérprete. Sua cultura é um patrimônio que nos orgulha e deve ser constantemente valorizada.

Atenciosamente

LUCIVAN HEASE  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 006/2017.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE AFONSO  
CLÁUDIO/ES O "DIA MUNICIPAL DO  
IMIGRANTE POMERANO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do Vereador LUCIVAN HEASE, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, o "Dia Municipal do Imigrante Pomerano", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch"  
Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2017.

*Lucivan Hease*

LUCIVAN HEASE  
Vereador

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em 20/06/17

*[Assinatura]*  
Presidente